PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11165/2018

ABRE CREDITO ADICIOINAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4224, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.233,00 (três mil, duzentos e trinta e três reais)**, na seguinte dotação:

08.482.0015.2390		ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO TE		
3.3.90.39.00	**287**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**3.233,00**
	1.42.00	*Transf. Conv. Vinc. à Assistência*		*3.233,00*
		TOTAL:	**R$**	**3.233,00**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao convênio n°0329738-68, no valor de **R$ 3.233,00 (três mil, duzentos e trinta e três reais)**, conforme inciso II do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda